



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-071/2017 AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.12- Secretaria Municipal de Saúde - em 02.12.02.10.301.0012.2437 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - na dotação de nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – ficha 1058, pág. 78, do Quadro de Detalhamento da Despesa Por Fonte de Recurso – o valor de R\$ 50.000,00 – a ser destinado ao Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora das Graças

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 60:

02.09.03.04.131.0022.2336 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 829.....R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva individualmente dentro do limite que cabe a cada Vereador, dentro dos 50% destinados à saúde, com a finalidade e possibilitar melhor aparelhamento do Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora das Graças.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereador Nêgo do Buriti